

ATA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP - 8/7/2022

Data	8/7/2022
Horário	09:00 horas
Local	Via Webconferência

Lista de presença	1. Carlos Henrique dos Santos	Presidente(a) Suplente do Consup
	2. Ariádne Joseane Felix Quintela	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	3. Gilmar Alves Lima Junior	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	4. Leonardo Pereira Leocadio	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	5. Maria Goreth Araujo Reis	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	6. Miguel Fabrício Zamberlan	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	7. Elizangélica Fernandes da Silva	Representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do IFRO
	8. Sérgio Rodrigues Alves	Representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do IFRO
	9. Diego Soares Carvalho	Representante dos Docentes do IFRO
	10. Josélia Fontenele Batista	Representante dos Docentes do IFRO
	11. Diego Alexandre Duarte	Representante dos Discentes do IFRO
	12. Marcio Moreira Costa	Representante do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE/RO)
	13. Jeferson Araújo Sodré	Representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
	14. Vânia Beatriz Vasconcelos Oliveira	Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)
	15. Rogerina de Melo Raposo	Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)

Conselheiros (as) que justificaram a ausência	1. Leandro Dias da Silva	Representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do IFRO
	2. Rosana Cavalcante dos Santos	Representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC)

PAUTA ÚNICA

1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO

O Prof. Carlos Henrique, presidente suplente do Conselho Superior, deu as boas-vindas aos participantes do Conselho Superior do IFRO (Consup), verificou o quórum necessário e procedeu a abertura da reunião, por webconferência.

A reunião pode ser acompanhada ao vivo no canal do YouTube do IFRO, pelo link <<https://www.youtube.com/ifrondonia>>.

2. ORDEM DO DIA:

2.1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - PROCESSO 23243.007953/2022-65. RELATOR GILMAR ALVES LIMA JUNIOR.

O Sr. Gilmar, com a palavra, informou que a reunião tem pauta única, que estavam presentes os membros da Comissão Preparatória Eleitoral que deflagrou a eleição, e os membros da

Comissão Central Eleitoral. Apresentou o parecer, iniciando pela análise do Mérito, para que houvesse a contextualização do processo. (SEI nº 1649368)

Homologação do resultado da eleição para Reitor
Pró-tempore

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. O referido processo é composto pelos seguintes documentos e encaminhamentos realizados, a saber:
 - 1.1. Termo de Abertura do processo pela Comissão Eleitoral Central (1615460);
 - 1.2. Minuta do regulamento do Processo Eleitoral (1615478);
 - 1.3. Despacho 1 (1618289);
 - 1.4. Resolução 11 (1618393);
 - 1.5. E-mail (1618436);
 - 1.6. Comunicado 1 (1620084);
 - 1.7. E-mail (1621799);
 - 1.8. Comunicado 2 (1622724);
 - 1.9. E-mail (1622851);
 - 1.10. E-mail (1622858);
 - 1.11. Memorando 1 (1624217);
 - 1.12. E-mail (1624712);
 - 1.13. Lista preliminar dos candidatos inscritos (1625178);
 - 1.14. E-mail (1625675);
 - 1.15. Comunicado 3 (1624748);
 - 1.16. E-mail (1625800);
 - 1.17. E-mail (1626502);
 - 1.18. Comunicado 4 (1626602);
 - 1.19. Lista definitiva dos candidatos inscritos (1626605);
 - 1.20. Lista preliminar de votantes (1626609);
 - 1.21. E-mail (1626685);
 - 1.22. Anexo E-mail Impetração de Recurso (1626717);
 - 1.23. Anexo Recurso 1 (1626718);
 - 1.24. Resposta da Comissão Eleitoral Central ao Recurso (1626736);
 - 1.25. Comunicado 5 (1627184);
 - 1.26. E-mail (1629166);
 - 1.27. Lista Atualização de votantes (1629166);
 - 1.28. E-mail (1629293);
 - 1.29. Memorando-Circular 2 (1633617);
 - 1.30. E-mail (1633695);
 - 1.31. E-mail (1633699);
 - 1.32. Memorando 2 (1633703);
 - 1.33. E-mail (1633703);
 - 1.34. Lista final dos votantes (1634512);

- 1.35. E-mail (1634591);
- 1.36. Memorando 3 (1635302);
- 1.37. Memorando 4 (1635348);
- 1.38. E-mail (1635385);
- 1.39. E-mail (1635386);
- 1.40. Minuta do Regulamento do Debate Eleitoral (1634391);
- 1.41. Anexo Regulamento do Debate Eleitoral (1637550);
- 1.42. Lista final de votantes - TAES (1637682);
- 1.43. Lista final de votantes - Docentes (1637683);
- 1.44. Lista final de votantes - Discentes (1637684);
- 1.45. E-mail (1637702);
- 1.46. Lista final de votantes - Discentes (1638585);
- 1.47. Lista final de votantes - Docentes (1638598);
- 1.48. Lista final de votantes - TAES (1638605);
- 1.49. E-mail (1638614);
- 1.50. Comunicado 6 (1639150);
- 1.51. Resultado Preliminar das Eleições (1639166);
- 1.52. E-mail (1639289);
- 1.53. E-mail Recurso candidato Olakson (1641879);
- 1.54. E-mail Recurso candidato Jackson (1641882);
- 1.55. Resposta aos recursos (1641883);
- 1.56. E-mail (1642923);

II. ANÁLISE DO MÉRITO

2. Considerando a Deflagração do Processo Eleitoral para cargo de Reitor *Pro Tempore* do IFRO. Processo SEI nº 23243.004865/2022-10, na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRO, dia 23/5/2022.
3. Considerando o trabalho desenvolvido e registrado documental pela Comissão Eleitoral Central no processo em tela;
4. Considerando o decorrer do processo eleitoral, com o registro e homologação de cinco candidatos (1626605);
5. Considerando o resultado do pleito, a saber, com as seguintes porcentagem de votos: candidato Edslei Rodrigues com 22%, candidato Jackson Nunes com 9,55%, candidato Moisés José Rosa com 17,19%, candidato Olakson Pedrosa com 14,06%, candidato Renato Menegazzo com 0,84% e votos brancos/nulos que somaram 1,26%.

III. CONCLUSÃO

6. Considerando o regulamento da eleição, em que a homologação do resultado final cabe a este Conselho Superior, meu parecer é **favorável** a homologação do resultado preliminar, em que a comunidade elegeu o professor Edslei Rodrigues, pela maior porcentagem de votos, somando 22% do total, como Reitor Pró-tempore do IFRO.

IV. DECISÃO DOS CONSELHEIROS

7. Os conselheiros acompanharam o parecer favorável ao relator.

Apresentou que o Processo SEI nº 23243.004865/2022-10 que deflagrou a eleição, foi analisado na 11ª Reunião Extraordinária do Consup em 23/5/2022 e apontou que, considerando os

aspectos legais, foi feita a aprovação do regulamento da eleição pró-tempore, as resoluções, os membros da Comissão Preparatória do Processo Eleitoral - CPPE.

Foi deflagrado o processo de escolha das Comissões Eleitorais Locais, e após isso, foi feita a escolha dos componentes destas.

O Processo SEI nº 23243.007953/2022-65 faz parte do trabalho desenvolvido pelas comissões Eleitoral Central e Locais. Foi feito todo o trabalho de publicidade e encaminhamento. Não houve recursos quanto ao encaminhamento do processo. As comunicações foram feitas de forma legal, através de e-mails, comunicados e memorandos.

Acerca de recursos, houve um sobre os comunicados, solicitando esclarecimentos dos itens propagandísticos que poderiam ser utilizados (adhesivos, panfletos, camisetas etc.), houve a resposta melhorando a comunicação e não houveram mais interposições nesse sentido.

Observa-se que houve a divulgação da lista de candidatos, conforme cronograma. Não houve interposição em relação às candidaturas, e todos os candidatos foram homologados, assim como acerca das datas de debates, sobre as quais não houve questionamentos.

Ocorreu, conforme prescreve o regulamento, a divulgação da lista de votantes - e alterações na mesma, conforme solicitações - e as campanhas eleitorais.

Acerca do comunicado nº 6, o relator comenta que houve a ampla divulgação da lista de votantes, e a conferência das mesmas. O comunicado, foi uma resposta sobre a ausência dos alunos de bacharelado do *Campus* Ariquemes como votantes. Como houve uma ampla divulgação, com solicitação de conferência, a comissão eleitoral respondeu que essa alteração, por ser fora do prazo, não poderia ser feita. A inclusão da turma na lista de votantes, devido ao prazo, poderia colocar em risco todo o processo eleitoral. O relator destaca que todo o processo ocorreu de acordo com o regulamento, tomando o ocorrido relatado como ponto de redobrada atenção, para que a comunidade, nos próximos processos, atuem de forma mais ativa com as conferências dentro do prazo.

A análise do mérito apresentou as porcentagens de votação de cada um dos candidatos, apresentados no resultado preliminar e, de acordo com a deliberação do Conselho Superior sobre a validade do resultado preliminar, o mesmo será homologado como resultado final, para posterior envio ao MEC a fim de que sejam seguidos os trâmites legais.

O relator comenta que embora o processo tenha sido executado em um curto período, houve uma baixa abstenção, e baixo número de votos brancos e nulos, ou seja: a comunidade acadêmica entendeu a necessidade de participação no processo eleitoral. Assim, o relator parabeniza a comunidade interna pela ampla participação.

Na parte final do Processo SEI nº 23243.007953/2022-65, dois candidatos apresentaram recursos solicitando que a Comissão Central divulgasse o resultado por categoria e por *campus*. A Comissão Central entendeu dessa vez que por se tratar de eleição para apenas um cargo comum a todos, só haveria a necessidade de divulgação por segmento, então não foi possível a apresentação de votos dos segmentos por unidade. Diferentemente de anos anteriores que, por ter eleições concomitantes de Reitor e de Diretores-Gerais, as urnas eram abertas por segmento e por unidade, sendo possível a divulgação destes extratos.

Observa-se que essa é a segunda eleição *Pro Tempore* no país, portanto essa experiência pode contar para as próximas eleições únicas.

O resultado preliminar definiu o Professor Edslei como Reitor *Pro Tempore* da instituição, assim o relator votou que esse resultado seja homologado pelo Conselho Superior.

O presidente suplente abriu a palavra para a manifestação dos conselheiros acerca da relatoria.

Nenhum conselheiro apresentou manifestação quanto ao parecer do relator.

O presidente suplente reforçou o parecer do relator, que após a solicitação dos candidatos Olakson e Jackson, para divulgação do resultado por unidade, viu-se a necessidade de coletar os votos por *campus*, e não apenas por segmento, mas como não houve a previsão antes da eleição, fica a sugestão para próximas eleições de reitor, que se faça uma eleição por unidade.

Parabenizou ainda o grande interesse e participação da comunidade acadêmica, além de agradecer aos servidores que compuseram as Comissões, tanto a CPPE, quanto a Comissão Central e as Comissões locais.

O presidente suplente colocou a homologação do resultado em votação, e a aprovação se deu por unanimidade.

A Resolução Consup/IFRO nº 18, de 8 de julho de 2022 (SEI nº 1649697) que dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), foi emitida.

3. INFORMES

O presidente informou que esta semana, na segunda-feira, houve uma Reunião do Conif em Brasília, onde o tema principal discutido foi o corte orçamentário sofrido por todas as instituições federais de ensino de 7,2%. Em primeiro ato foi 3,2%, continuando 3,2% contingenciado, e uma semana depois, houve o corte do valor.

Diante dessa situação houve reunião dos 41 reitores da Rede Federal. Prepararam um ofício no Conif e visitaram toda a bancada federal. Assim, os representantes da Rede Federal em Rondônia conversaram com os membros do Poder Legislativo de Rondônia para que fosse revista a situação dos cortes, pois sem os recursos, as atividades de ensino, pesquisa e extensão estão comprometidas, e a partir de setembro não teremos condições de dar continuidade às atividades.

Na terça-feira ocorreram atividades de planejamento das matrizes orçamentárias de 2023, com sinalização de recurso e 2,6 bilhões de reais para a Rede Federal, sendo que o pedido de Matriz feito pelo Conif de 3,2 bilhões. O IFRO fez o planejamento de divisão dos recursos dos valores já sinalizados pelo MEC, porém o Governo, em vez de disponibilizar os 2,6 bilhões sinalizados, reduziu para apenas 2,133 bilhões para toda a Rede Federal.

Em 7/7/2022, pela tarde, o Reitor Substituto esteve em reunião no Ministério da Educação - MEC, na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec, sobre orçamento, demandas existentes para empenho de investimentos, de obras que estão em andamento no IFRO, e conversou com o Secretário Substituto Kedson Raul de Souza Lima, o qual informou que em agosto será feita uma avaliação, e as Instituições que não tiverem sua questão orçamentária executada, terão recolhidos os recursos que possivelmente seriam devolvidos ao final do ano. Esses valores serão encaminhados para outras unidades que necessitem e tenham capacidade de execução desse aporte.

Sobre a questão de aumento para os servidores docentes e técnicos administrativos, informaram que o Ministério da Economia não tem recursos para tal no momento.

Quanto ao processo eleitoral, o Presidente Suplente informa que foi conversado com o Secretário de que o processo eleitoral foi executado, que as eleições já haviam ocorrido, que o IFRO já possuía o resultado preliminar, que não havia recursos contra o resultado preliminar, e que no dia seguinte haveria a homologação do resultado.

Assim, foi feito o compromisso de que ainda hoje seria enviado o processo com a homologação. O presidente suplente solicitou a colaboração de todos os membros para que a ata fosse assinada e enviada ao MEC ainda hoje, no máximo até as 16 horas.

Ainda dentro dos informes, o Presidente parabeniza a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) pelos seus 40 anos, conforme informado por Jefferson, membro suplente do Consup, que representa a UNIR junto com a Sr.^a Marília Lima Pimentel Conguiba.

4. ENCERRAMENTO

O Presidente Suplente do Conselho agradeceu a participação de todos os conselheiros e encerrou a reunião. E eu, Dâmaris Sanches dos Santos Resende, lavrei esta ata.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 08/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dâmaris Sanches dos Santos Resende, Assistente em Administração**, em 08/07/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Conselheiro(a)**, em 08/07/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Conselheiro(a)**, em 08/07/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues Alves, Conselheiro(a)**, em 08/07/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Soares Carvalho, professor**, em 08/07/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Conselheiro(a)**, em 08/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangelica Fernandes da Silva, Conselheiro(a)**, em 08/07/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diêgo Alexandre Duarte, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Conselheiro(a)**, em 08/07/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Moreira Costa, Conselheiro(a)**, em 08/07/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Beatriz Vasconcelos de OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1638657** e o código CRC **D2FE679F**.
